



REGISTRO

Nº Contrato: 100/2017
Livro: 01 Folha: 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2430/17

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67

Instrumento Jurídico nº 01.2517.2710.0002.0400

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 154, blocos A, B e C, Bairro Lageado, Votorantim, SP, CEP 18.110-901
CNPJ: 06.965.293/0001-28

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 17.333/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo reduzir os valores unitários praticados no item 1 – Equipamentos Completos da Proposta Comercial em 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do Contrato passa de R\$ 10.367.855,38 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 10.315.168,78 (dez milhões, trezentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.303.2909, Natureza de Despesa 33.90.39, Item 63, Fonte 03.00, Subação 03, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 1º de maio de 2020 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2430/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 24 de SETEMBRO de 2020.


Antônio Roberto Beldi

Splice Indústria Comercio e Serviços Ltda.

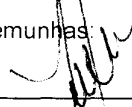

Celio Freitas Bouzada

BHTRANS


Josue Costa Valadão


Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. 
Nome: HECTOR ANTONIO FELIX
CPF: 79.146.318-20

2. _____
Nome: _____
CPF: _____


Patrícia Passos


Patrícia Passos
Diretora de Finanças e Controle
Líder IAP/2018

Mémoria de Cálculo

Solicitação:

13/05/2020

Vigência do contrato:

25/03/2020 à 24/09/2022

Contrato: 2430/17

Vigência deste aditivo

01/05/2020 à 31/12/2020

Redução dos valores praticados em 2% para equipamentos a partir de Maio/2020

LOTE	ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD. DE FAIXAS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REDUZIDO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL COM REDUÇÃO (R\$)
LOTE ÚNICO	1.	EQUIPAMENTOS COMPLETOS	(incluindo todos os sistemas necessários, suas implantações, suas manutenções e atualizações tecnológicas, materiais e pessoal)					
	1.1.	CEV	Controlador Eletrônico Fixo de Velocidade	233	1.078,83	251.367,39	1.057,25	246.340,04
		SUBTOTAL Mensal				251.367,39	-	246.340,04
		SUBTOTAL 1 x 8 MESES				2.010.939,12	-	1.970.720,34
		PERCENTUAL DO BDI			31,00%	623.391,13	-	610.923,30
	TOTAL				2.634.330,25	-	2.581.643,64	

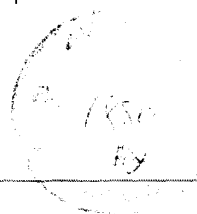
Redução no período de 01/05/2020 à 31/12/2020

4



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Saturday, September 26, 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6112

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2404/16.

Processo Administrativo nº 01-123.624/16-78.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2904.0011.0500.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Ibrowse Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/09/2020.

Vigência: 24/10/2020 a 23/10/2021.

Valor: R\$ 817.178,43

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 2430/17.

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0005.0400.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Reduzir os valores unitários praticados no item 1 – Equipamentos Completos da Proposta Comercial em 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 24/09/2020.

Valor: O valor total do Contrato passa de R\$ 10.367.855,38 para R\$ 10.315.168,78.